

Diário Oficial

Portaria nº32-S, do dia 27 de abril de 2007

PORTARIA N.º 32-S, de 27 de Abril de 2007.

Institui Grupo Técnico de Acompanhamento da Reestruturação Organizacional da SEFAZ e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II e IV da Constituição Estadual e, Considerando a necessidade de permanente atualização dos métodos, práticas, processos e ações objetivas da Administração Fazendária em seus aspectos administrativos, fiscais, tributários e financeiros; Considerando que a modernização da Administração Fazendária é um dos principais fatores que contribuem para a eficácia da ação governamental no atendimento ao contribuinte;

Considerando que os recentes avanços na utilização de ferramentas tecnológicas aplicadas pela Administração Fazendária nas áreas fiscal, tributária financeira e administrativa, necessitam de suporte organizacional para sua consecução e plena efetivação;

Considerando que a Administração Fazendária deve se organizar de maneira a melhor cumprir com suas funções e competências;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Grupo Técnico de Acompanhamento da Reestruturação Organizacional da SEFAZ - GETARO, vinculado ao Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e formado pelos seguintes membros:

Francisco José Teixeira Garcia - Representante do GABSEC e Coordenador do Grupo Técnico

Edésio Medeiros Assad - Gerente da GEARI;

Evandro de Andrade Siqueira - Representante da GECON;

Francisco Costa de Andrade - Gerente da GEDEF;

Gilberto Vieira de Rezende - Representante da SUBSAD;

Joel Salomão Fadlalah - Representante da GETRI;

José Rômulo M. F. S. de Almeida - Gerente da GETAD;

José Silvério Lemos - Representante da GEFIS;

Pedro de Oliveira - Representante da SUBSET;

Regina Márcia Rezende de Oliveira - Representante da GEFIN.

Art. 2º - Compete ao Grupo Técnico de Acompanhamento da Reestruturação Organizacional da SEFAZ participar efetivamente junto à FIA - Fundação Instituto de Administração, entidade responsável pela reestruturação organizacional da SEFAZ, nas ações de levantamento de informações, reuniões, seminários e grupos de controle, bem como na aprovação dos estudos e proposições resultantes do trabalho da consultoria, devendo para tanto, se organizar de forma a compatibilizar horários dedicados as atividades normais de cada membro, com as atividades do grupo.

Art. 3º - Compete ao Coordenador do Grupo Técnico a responsabilidade de convocar reuniões de trabalho do grupo, bem como outras ações que julgar pertinentes, devendo os membros do grupo priorizar tais atividades face à urgência e relevância

do trabalho de reestruturação organizacional da SEFAZ.

Vitória, 27 de abril de 2007.

JOSÉ TEÓFILO OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda